



ORGANIZAÇÃO E LUTA COLETIVA

**Comissão de Pessoas Atingidas
de Antônio Pereira**

FICHA TÉCNICA

Coordenação de Comunicação Social

Hariane Santos Alves

Elaboração e Redação

Ellen Joyce Marques Barros

Mariana da Silva Viana

Revisão e Aprovação

Camila de Fátima Bento

Hariane Santos Alves

Izabella Cristina Correia de Resende

Jéssica de Paula Bueno da Silva

Ronald de Carvalho Guerra

Stenny Dyego Silva Rocha

Foto de Capa

Roger Quioma Conrado

Diagramação e Edição de Imagens

Gabriel Augusto Barbosa Lage

Junho de 2024

SUMÁRIO

Uma “bomba relógio”:	3
a luta por reparação justa em Antônio Pereira	
O que é uma Comissão de Pessoas Atingidas?	7
A Comissão está na ação coletiva	7
Confira as principais funções da Comissão	9
Eixos de atuação	11
Antônio Pereira já tem Comissão	12
Energia nova para a luta por justiça!	14
Legitimidade e força coletiva	15
Glossário	16
Referências	21



UMA “BOMBA RELÓGIO”:

a luta por reparação justa em Antônio Pereira

A história de Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, se confunde com a história do desenvolvimento minerário na região. Desde a década de 1970, a comunidade enfrenta uma série de mudanças em sua dinâmica em função da atividade de mineradoras, atraídas pela grande quantidade de minério de ferro disponível no Quadrilátero Ferrífero.

Os dois maiores crimes socioambientais envolvendo barragens da mineração no Brasil também marcam profundamente a população de Antônio Pereira. Em 5 de novembro de 2015, dois moradores do distrito morreram vítimas do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco, Vale e BHP. A barragem tinha cerca de 55 milhões de metros cúbicos de rejeitos. Os danos e o medo chegam em Antônio Pereira, pois o rompimento aconteceu no vizinho município de Mariana, onde a lama de rejeito tóxico matou outras 17 pessoas e devastou Bento Rodrigues, Camargos, Bicas, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo, Borba, Pedras e Campinas, chegando ao Rio Doce. Além de Mariana, a área central de Barra Longa e o distrito de Gesteira também foram destruídos pelo rejeito, que segue o curso do rio, gera danos por onde passa, desemboca no litoral do Espírito Santo e, de forma surpreendente, atinge também os recifes de coral, em Abrolhos, no sul da Bahia.



O dia 25 de janeiro de 2019 marca a data do crime continuado. O rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, que comportava 12,7 milhões de metros cúbicos de rejeitos, levou junto com as 270 vidas roubadas a credibilidade da mineradora. Era a segunda barragem da Vale a ruir.

Diante desse cenário, surge um processo de auto-organização da população atingida de Antônio Pereira, um grupo de pessoas que se reúne periodicamente para partilhar experiências, acionar os órgãos competentes para ter acesso às informações e cobrar a solução dos problemas, sistematicamente, causados pela Barragem Doutor. Desse grupo, nasce a Comissão de Pessoas Atingidas de Antônio Pereira, no início de 2019.



Depois que uma empresa contratada para atestar a segurança da barragem não garante a estabilidade da estrutura, em março de 2019, a Justiça acata o pedido da ACP Ambiental nº 5000435-60.2019.8.13.0461, movida pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e determina a suspensão das atividades da Barragem Doutor, que comporta 35 milhões de metros cúbicos de rejeito. No dia 1º de abril de 2020, sobe para 2 o nível de risco da Barragem Doutor (numa escala que só vai até 3), isso leva ao acionamento do Plano de Ação Emergencial para Barragens de Mineração (PAEBM) e ao processo de descomissionamento e descaracterização da barragem. Ao longo de todo esse tempo, o povo tem estado em alerta e em luta por seus direitos, sistematicamente violados.

Em meio à pandemia de COVID-19, a maior crise sanitária do século, é iniciado o processo de remoção forçada das famílias, cujas moradias se situam na Zona de Autossalvamento (ZAS). Os deslocamentos compulsórios são ainda mais sofridos porque a possível “mancha da lama” teve mais de um desenho, provocando remoções, em diferentes tempos, de famílias que antes eram vizinhas.



A organização para a luta precisa ser ainda mais efetiva com essas remoções, o que leva a Comissão de Pessoas Atingidas de Antônio Pereira a intensificar seus esforços em 2020. Em meio às fragilidades causadas pela pandemia, porém ameaçado pelo possível rompimento da Barragem Doutor, o grupo pioneiro da comissão se reunia na rua, mantendo o distanciamento necessário para evitar o contágio por COVID-19 e, apesar dos desafios, alcançaram importantes conquistas, como aquelas asseguradas na ACP Social, nº 5000885-66.2020.8.13.0461, movida pelo MPMG. A ação coletiva trata especificamente da defesa dos Direitos Humanos e da reparação integral aos moradores de Antônio Pereira.

É nesta ACP que estão previstos os trabalhos da Assessoria Técnica Independente (ATI) e da entidade técnica multidisciplinar, o Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPISA), perito da Justiça no caso. É também nesta ACP que a juíza, com base na Política Estadual dos Atingidos por Barragens de Minas Gerais (PEAB/MG), reconhece que, caso os danos sejam comprovados, todas as pessoas de Antônio Pereira podem ser consideradas atingidas, e não apenas aquelas que foram removidas da ZAS. Todas essas, e outras conquistas históricas, vieram a partir da luta e da reivindicação do povo de Antônio Pereira.

No entanto, em contextos de conflitos socioambientais, especialmente naqueles envolvendo violações de direitos pela mineração, é necessária a mobilização da comunidade para haver conquistas. Diante disso, o Instituto Guaicuy inicia seus trabalhos em dezembro de 2022 como uma conquista da comunidade à Assessoria Técnica Independente e desenvolve, junto às referências comunitárias, um processo de revitalização da Comissão de Pessoas Atingidas de Antônio Pereira entre novembro de 2023 e abril de 2024.



O QUE É UMA COMISSÃO DE PESSOAS ATINGIDAS?

A Comissão de Pessoas Atingidas é uma forma de organização popular que vem sendo utilizada em territórios atingidos por conflitos socioambientais, como Antônio Pereira. Esse modelo de organização fortalece a luta por direitos.

As comissões promovem a participação popular no processo judicial de reparação dos danos causados às pessoas atingidas e é uma maneira de garantir sua aproximação nas decisões ligadas à reparação integral. Além disso, é um importante espaço de deliberação, ou seja, onde decisões importantes para a comunidade são tomadas de forma coletiva.



A COMISSÃO ESTÁ NA AÇÃO COLETIVA

A Comissão está prevista na Ação Civil Pública Social movida pelo Ministério Público de Minas Gerais em favor das pessoas atingidas! O Termo de Referência, que é o documento elaborado pelo MPMG para fazer cumprir a decisão judicial que obriga a Vale a realizar a reparação integral dos danos causados pelo risco de rompimento e obras de descaracterização da Barragem Doutor, determina algumas orientações básicas sobre a composição da Comissão:

“A Comissão de Pessoas Atingidas deve buscar em sua composição garantir a participação dos diversos grupos de atingidos presentes no seu território, assegurando ainda, sempre que possível, a paridade de gênero e a inclusão de minorias e de grupos vulneráveis.” (MPMG)

A Comissão também defende os direitos dos povos e comunidades tradicionais presentes no território, bem como os direitos de minorias e de grupos vulneráveis junto aos órgãos e instituições que atuam como atores no processo de reparação.

“A Comissão de Pessoas Atingidas será aberta à participação de qualquer pessoa atingida no território, divulgando-se antecipadamente as suas reuniões.” (MPMG)

Assim sendo, a Comissão tem legitimidade dentro da Ação Civil Pública e tem autonomia para pautar, dialogar e cobrar atenção às demandas da comunidade frente ao Ministério Público, à ré e aos demais atores que compõem o processo.





CONFIRA AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DA COMISSÃO

A luta é de todas e todos! É muito importante mostrar para toda a sociedade, para a justiça e para a ré que a Comissão de Pessoas Atingidas de Antônio Pereira tem lutado e está disposta a seguir lutando pelos direitos de toda a comunidade! Para isso, toda a população atingida deve conhecer sua comissão e entender suas principais funções. A comissão atua como:

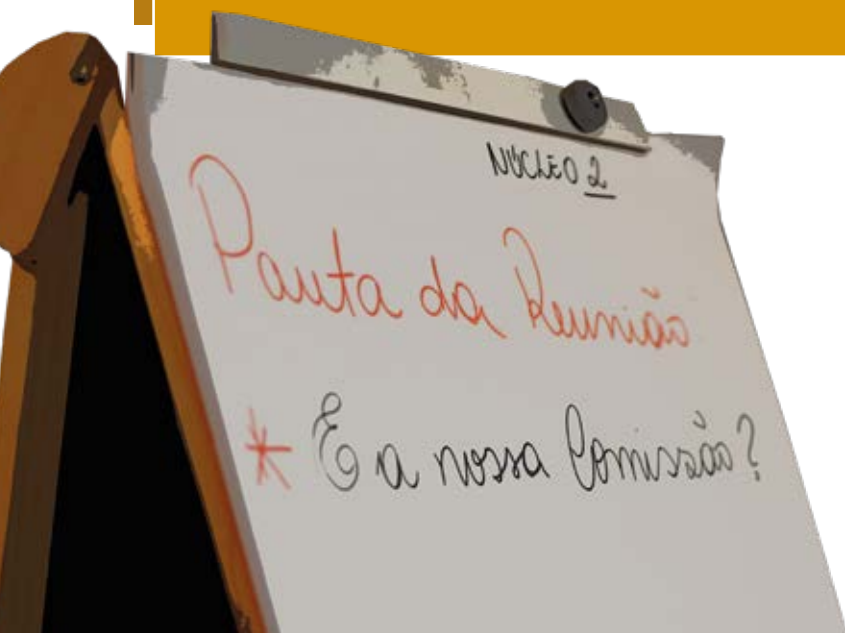
- ▶ **Principal representante da comunidade no diálogo com as Instituições de Justiça (IJs);**
- ▶ **Instância de luta pela garantia de direitos no processo de reparação e ações emergenciais de mitigação de danos;**
- ▶ **Ferramenta de fortalecimento da participação das pessoas atingidas;**
- ▶ **Grupo que monitora o bom desempenho das atividades dos atores do processo de reparação, como Vale, IJs, ATI e GEPSA etc.**

A comissão é uma forma de organização coletiva em que representantes de grupos atingidos poderão decidir, construir consensos através de reuniões, monitorar o processo de reparação integral, reivindicar direitos, encaminhar demandas e realizar controle social com apoio da ATI.

A luta da comissão e de toda a comunidade é pela reparação integral! Essa reparação envolve a restituição dos direitos violados, a compensação pelos danos causados, a reabilitação da saúde física, mental e financeira, medidas de satisfação que envolvem, por exemplo, o pedido público de desculpas pelos sofrimentos infligidos e também medidas de não repetição das violações de direitos. Na prática, esse conceito deve ser construído junto com as pessoas atingidas, porque só quem vive na pele os danos sabe a melhor forma de repará-los!

A **reparação integral**, em seu conceito original, **pressupõe o retorno à situação de vida antes da violação de direitos**. É um conceito que está sendo construído pelas próprias pessoas atingidas em territórios devastados por rompimentos de barragens ou pelos impactos da mineração e obras em barragens, como em Antônio Pereira.

O envolvimento das pessoas atingidas no entendimento do que é reparação integral e de como construir os caminhos para que a reparação aconteça é fundamental porque são elas que sabem a extensão dos danos sofridos e de que maneira devem ser reparadas.





EIXOS DE ATUAÇÃO

É possível pensar a importância e as atribuições da comissão a partir de alguns eixos de atuação como, por exemplo:

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

- É recomendável que a comissão aja com transparência, sempre prestando contas das atividades realizadas à comunidade.
- É a comissão quem realiza comunicações oficiais e pensa as estratégias para transmitir informações relevantes.
- A comissão também pode atuar como porta-voz da comunidade em demandas de imprensa e mídia, ampliando o alcance das vozes das pessoas atingidas.
- A comissão atua ainda como formadora de opinião e multiplicadora de informações relevantes. Em atuação conjunta com a ATI, a comissão garante que as pessoas atingidas participem de maneira informada do processo de reparação.

REPRESENTAÇÃO

- Ao agir, a comissão deve ter em mente as características das pessoas que são representadas. Isso porque sentir-se representado traz confiabilidade.
- É preciso considerar toda a diversidade da comunidade como gênero, tradicionalidade, raça, idade, ocupação etc.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- A comissão é quem define as próprias regras de organização interna, é autônoma e independente de qualquer outra organização, atuando unicamente de acordo com os interesses da comunidade.
- A comissão também promove articulação política, faz convocação prévia para reuniões e mobiliza a comunidade para a luta pela reparação.
- As reuniões da comissão de atingidos podem ser periódicas, bem como podem ocorrer convocações extraordinárias caso algo urgente aconteça e precise da atenção desse coletivo de pessoas.
- A comissão é autônoma para conduzir suas próprias reuniões. O registro desses encontros, com relatórios e fotos, é essencial para garantir a transparência dos trabalhos realizados.

Estabelecer uma estrutura para as reuniões é essencial para garantir que esses encontros sejam organizados, eficientes e produtivos. Uma estrutura definida ajuda a orientar as discussões, a promover a participação de todas as pessoas e a aproveitar melhor o tempo, contribuindo para alcançar os objetivos da Comissão.

ANTÔNIO PEREIRA JÁ TEM COMISSÃO

Criada em 2019, a Comissão de Pessoas Atingidas de Antônio Pereira, ao lado de toda a comunidade, já travou batalhas significativas e já alcançou importantes conquistas. A luta e o alerta da Comissão asseguraram o reconhecimento do risco causado pela Barragem Doutor, construída a montante e, assim, garantiu, por meio da ACP Ambiental, que as atividades da barragem fossem suspensas e que ela fosse descaracterizada.

Além disso, entre as conquistas alcançadas pela comissão, ao lado da população de Antônio Pereira, é possível destacar:

- ▷ **Ampliação da visibilidade das demandas da comunidade de Antônio Pereira, inclusive levando denúncias sobre os danos sofridos e vulnerabilidades aprofundadas na comunidade para a mídia e instituições envolvidas;**
- ▷ **Interlocação com Ministério Público por meio de reuniões marcadas pela comissão;**
- ▷ **A consideração do buffer, uma margem de 30 metros da lateralidade da Zona de Autossalvamento (ZAS), o que ampliou a área de remoções, alcançando, por exemplo, o outro lado da Rua Água Marinha;**
- ▷ **A visita de campo realizada, em novembro de 2020, por representantes do MPMG e funcionários da SLR Consultoria, empresa canadense responsável pela auditoria independente da Barragem Doutor, para conhecer as casas da ZAS e seu entorno e, assim, verificar possíveis irregularidades na mancha da lama;**
- ▷ **Novos estudos que demonstraram que não era segura a primeira mancha da lama apresentada pela Vale. Um deles, inclusive, leva em consideração a totalidade de rejeito saindo da Barragem Doutor e atingindo também a Barragem Natividade, o que resultaria em alterações dessa mancha da lama e em novas remoções de famílias que estavam em risco na ZAS;**

- ▷ O direito a auxílio emergencial mensal para proprietários e possuidores de imóveis da ZAS, além dos inquilinos removidos das moradias;
- ▷ A garantia do direito à Assessoria Técnica Independente;
- ▷ O fortalecimento da luta das garimpeiras e garimpeiros tradicionais de Antônio Pereira;
- ▷ A garantia de uma perícia da Justiça para reconhecimento e levantamento dos danos causados pela Vale, elaboração da matriz de danos e do plano de reparação integral da comunidade;
- ▷ Fortalecimento do grupo de “mulheres guerreiras” de Antônio Pereira;
- ▷ Articulação e organização das forças comunitárias em prol da luta por justiça e reparação dos danos causados pela mineradora Vale.



ENERGIA NOVA PARA A LUTA POR JUSTIÇA!

Com a demora de efetividade da reparação integral, os inúmeros desafios enfrentados, cotidianamente, no território de conflito socioambiental e o desgaste de todo o processo judicial, a comissão precisou passar por um momento de revitalização. Isso significa ânimo novo! Movimento fundamental para revigorar essa importante instância de luta pela reparação integral.

Para apoiar esse processo de auto-organização da comunidade, o Instituto Guaicuy, que atua como ATI da população do distrito, vem trabalhando, em reuniões de núcleos comunitários, o conceito e a importância da Comissão de Pessoas Atingidas. O debate sobre o tema teve como eixo central a necessidade de revitalização, ampliação e fortalecimento da comissão.

Nos meses de março e abril de 2024 a população do distrito, organizada por núcleos comunitários, participou de oficinas e assembleias para a escolha de novos integrantes da comissão. Mais pessoas que são potenciais referências para a comunidade passam, portanto, a representar o coletivo nas discussões sobre o processo de reparação, nas tomadas de decisões e em reuniões importantes para a comunidade.





LEGITIMIDADE E FORÇA COLETIVA

“A Comissão de Pessoas Atingidas é reconhecida como interlocutora legítima no âmbito das questões atinentes à escolha das Assessorias Técnicas e no processo de reparação integral dos danos sofridos.” (MPMG)

A legitimidade da Comissão de Pessoas Atingidas, reconhecida pelas instituições de justiça no âmbito do processo de reparação integral, é reflexo de sua validação social pela comunidade que representa, ou seja, se a comissão consegue abordar as necessidades das pessoas que representa e ter a aceitação por parte delas.

Ser integrante de uma Comissão não significa vinculação a alguma atividade profissional! É um trabalho voluntário, que exige muita responsabilidade e dedicação. É um trabalho intenso e essencial para que a reparação seja o mais justa possível.

**Por isso, conheça e
apoie sua comissão!**

A força coletiva é o que move o mundo e transforma a realidade. Sem união, não há reparação!





GLOSSÁRIO

Ação Civil Pública (ACP)

A ACP é uma ação destinada a proteger interesses coletivos, responsabilizando quem comete danos e viola direitos. A ACP pode ser ajuizada pelo Ministério Público ou outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, para proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente e o consumidor para obter reparação de danos.

Assessoria Técnica Independente

As Assessorias Técnicas Independentes são um direito das pessoas atingidas por barragens e são organizações independentes, escolhidas pelas comunidades atingidas, que têm o objetivo de garantir, de forma multidisciplinar, o direito à informação (inclusive técnica) às pessoas atingidas e assegurar sua participação informada nos processos de reparação integral de danos causados por grandes empreendimentos.

Ações emergenciais / Mitigação de danos

Ações emergenciais voltadas para reduzir os impactos dos danos causados ao longo do tempo. Elas devem garantir condições mínimas de dignidade para as pessoas atingidas enquanto as outras esferas da reparação integral ainda não se efetivaram. Exemplo: pagamento mensal na forma de auxílio emergencial nos casos de acidentes ou desastres, que assegure a manutenção dos níveis de vida até que as famílias e indivíduos alcancem condições pelo menos equivalentes às precedentes.

Descomissionamento da barragem

É a primeira etapa do processo de descaracterização. Significa o encerramento das operações da barragem e a remoção das infraestruturas associadas, com exceção daquelas estruturas que garantem a segurança da barragem. Assim, durante o descomissionamento são retirados os espigotes usados para disposição dos rejeitos na barragem, as tubulações e outras estruturas.

Descaracterização da barragem

É o processo que faz com que a estrutura deixe de ter características de barragem e deixe de ser usada para contenção de rejeitos. Uma barragem descaracterizada não recebe mais rejeitos ou sedimentos de minério. Para que haja descaracterização, pelo menos quatro etapas precisam ser concluídas, são elas: 1) descomissionamento; 2) controle hidrológico e hidrogeológico: adoção de medidas para reduzir ou eliminar o aporte de águas superficiais e subterrâneas do reservatório; 3) estabilização: medidas para garantir a estabilidade física e química, de longo prazo, das estruturas que permanecerem no local; 4) monitoramento: é o acompanhamento, pelo período necessário, para verificar a eficácia das medidas de estabilização da barragem descaracterizada.

Direitos Humanos

Os direitos humanos são um conjunto de normas que reconhecem e protegem a dignidade de todas as pessoas. Incluem direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, difusos e coletivos. É importante destacar que todos, inclusive as mineradoras, têm o dever de respeitar os direitos humanos. Entre os direitos humanos destacam-se: o direito à alimentação de qualidade, à saúde, à água; direito à moradia e ao trabalho dignos e seguros; direitos dos povos tradicionais, incluindo os direitos à autodeterminação, à consulta prévia e informada, à participação e ao uso, gestão e conservação dos recursos naturais; direito à igualdade, em especial nas dimensões de classe, raça e gênero; direito à liberdade de expressão e acesso à informação.

Instituições de Justiça (IJs)

As IJs são instituições que, segundo a constituição brasileira, são necessárias e essenciais para o bom funcionamento do sistema judiciário e para a defesa dos interesses sociais individuais ou coletivos. Em Antônio Pereira destacam-se o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto.

Legitimidade

Significa reconhecimento coletivo. Para que algo ou alguém conquise legitimidade, é importante que as pessoas envolvidas e ao redor concordem com isso, é como um "pacto social" firmado com o povo. Qualquer representação, liderança, referência ou autoridade só é legítima quando é assim reconhecida pela vontade do povo, que é o único e verdadeiro soberano da vida política em sociedades democráticas.

Mancha da lama/mapa de inundação

Produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem. Contempla possíveis cenários com o objetivo de facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas atingidas por essa situação, ou seja, é a região por onde passa o rejeito de minério em casos de rompimento de barragem.

Mineração predatória

A mineração predatória é uma atividade extrativista de recursos naturais em larga escala que causa sérios riscos de violação dos direitos humanos.

Ministério Público

É uma instituição de justiça responsável pela defesa dos direitos das cidadãs e cidadãos, e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Sua função é zelar pela boa aplicação da lei, pela ordem jurídica e pela democracia, evitando que direitos sejam prejudicados.

Núcleos comunitários

É uma das metodologias de trabalho do Guaicuy para garantir a participação informada das pessoas atingidas no processo da reparação integral. Essa proposta de organização e atuação da ATI é inspirada no Projeto Manuelzão, da UFMG. O objetivo é que os núcleos comunitários sejam espaços de encontro, troca de saberes, organização e atuação comunitária. Em síntese, os núcleos comunitários são espaços de informação, formação e participação das famílias atingidas no processo da reparação integral; são compostos pelos moradores de Antônio Pereira,

organizados em 5 grupos (núcleos comunitários). Os núcleos comunitários têm, portanto, base territorial, respeita as especificidades de cada local do distrito conforme as diferentes situações vividas pelas pessoas daquela vizinhança. As reuniões de núcleo comunitário são abertas e amplamente divulgadas nos territórios.

PAEBM

O Plano de Ação de Emergência de Barragem de Mineração (PAEBM) é um documento técnico exigido pela Lei Federal nº 12.334/2010 que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens. O PAEBM deve estabelecer procedimentos para responder a situações de emergência relacionadas a barragens de mineração e, assim, garantir a segurança das operações e das comunidades próximas às barragens, por isso, é obrigatório para todos os empreendimentos minerários.

Paridade de gênero

A paridade de gênero diz respeito à igualdade de quantidade e porcentagem de mulheres e homens.

Perito da justiça

É uma entidade técnico-científica escolhida pela Justiça cuja função é conduzir a produção de provas para o processo de reparação. No distrito de Antônio Pereira (Ouro Preto/MG), essa entidade, escolhida pela juíza Kellen Cristini de Sales e Souza, da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, é o Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPISA/UFOP). O GEPISA vai elaborar o Diagnóstico Socioeconômico, realizando a identificação e cadastro das pessoas atingidas, mapeando danos e valores a serem pagos, além de produzir a Matriz de Danos de Antônio Pereira e prestar auxílio técnico à Justiça, também vai desenvolver o Plano de Reparação Integral.

Porta-voz

É a pessoa que representa e fala por um grupo, coletivo, organização ou comunidade da organização. A pessoa que é

porta-voz tem o papel de se pronunciar nos comunicados oficiais, em entrevistas, notas, durante crises e até mesmo nas redes sociais.

Povos e comunidades tradicionais

De acordo com o artigo 3º do Decreto 6.040 de 2007, povos e comunidades tradicionais (PCTs), são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem assim. Os PCTs possuem formas próprias de organização social e ocupam/usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, como os povos indígenas, quilombolas, benzedeiros, povos ciganos, ribeirinhos, povos de terreiro, dentre outros.

Remoção forçada

O mesmo que "deslocamento forçado". É a expulsão de pessoas e comunidades dos seus territórios, geralmente causadas por obras de infraestrutura e desenvolvimento. Trata-se de uma prática que resulta em danos e violações de direitos das pessoas atingidas por grandes empreendimentos.

Reparação integral

Em Minas Gerais, o direito à reparação integral está previsto como uma das diretrizes da Política Estadual dos Atingidos por Barragens de Minas Gerais (PEAB/MG), lei estadual n. 23795/2021, no artigo 4º, XIII que diz: "adoção do parâmetro de reparação integral, o qual abrange a restituição, a compensação, a reabilitação, a satisfação e a não repetição das violações de direitos na implementação das ações de reparação". Assim, a reparação integral diz respeito ao retorno da situação de vida às condições anteriores às violações de direitos e danos sofridas.

Zona de Autossalvamento (ZAS)

Trecho do vale a jusante da barragem em que não há tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação.



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. **Report Trimestral Descaracterização de Barragens a Montante.** Brasília, DF: Fevereiro de 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/arquivos/nota_tecnica_2022_descaracterizacao_publicacao_3.pdf. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 05 jun. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.** Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12334.htm. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. **Lei Nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023.** Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14755.htm. Acesso em 13 maio 2024.

BRASIL. **Lei Nº 7.347, de 15 de julho de 1985.** Rege sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: I - ao meio-ambiente; II - ao consumidor. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1985. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%207.347-1985?OpenDocument. Acesso em: 13 maio 2024.

CAIAFA, Isabela Alves; CONSTANTE, Paula de Sousa. **Qual a importância da construção de um regimento?** Instituto Guaicuy. Cartilha, 19 set. 2023. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Qual-a-importancia-da-construcao-de-um-Regimento-Cartilha-de-orientacao-as-Comissoes-das-Regioes-4-e-5-Instituto-Guaicuy.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CARNEIRO, Karine Gonçalves et. al. **A necessidade de se discutir um marco regulatório para os reassentamentos involuntários no Brasil.** Alemur, vol. 5 (2020) p. 43-53. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/alemur/article/download/4190/3429/>. Acesso em: 15 maio 2024.

GUAICUY. 20 de setembro de 2022. **Relembre quem é quem no processo de reparação dos danos do desastre-crime da Vale.** Disponível em: https://guaicuy.org.br/quem_e_quem_no_processo_de_reparacao/. Acesso em: 13 maio 2024.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021.** Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. Minas Gerais, MG: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23795/2021/>. Acesso em 05 de junho de 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Populações Tradicionais.** 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/populacoes-tradicionais#:~:text=Povos%20e%20comunidades%20tradicionais%20s%C3%A3o,ancestral%20e%20econ%C3%B4mica%2C%20utilizando%20conhecimentos%2C>. Acesso em: 15 mar. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **O que é ministério Público?** Cartilha, 2021. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/DB/45/DD/DB/8AA0081089C6EFF7760849A8/Cartilha%20institucional%20-%20MPMG.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Termo de Referência.** 10 nov. 2020. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/AE/41/FO/04/F844A7109CEB34A7760849A8/Termo%20de%20Refer_ncia%20-%20Escolha%20ATI%20-%20Antonio%20Pereira.pdf. Acesso em: 15 mar. 2024.

SENNA, Gabriel de Melo; CARNEIRO, Karine Gonçalves; Souza, Tatiana Ribeiro de. **A gestão mineral do risco analisada sob a governamentalidade neoliberal:** as Zonas de Auto Salvamento (ZAS) no distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG. XX ENANPUR 2023. Belém 23 a 26 de maio. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st11-05.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

UNICEF. **O que são direitos humanos?** 2015. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 15 mar. 2024.

Aponte a câmera do seu celular
para o QR Code e tenha acesso
a todos os links das referências
na cartilha virtual.





MAPA

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS EM ANTÔNIO PEREIRA

- NÚCLEO 1**
Pedreira Igreja Queimada, Centro Histórico e Lapa
- NÚCLEO 2**
Ribeirinhos e Tabuleiros
- NÚCLEO 3**
Baxxada, Projetadas, Loteamento Dom Luciano
- NÚCLEO 4**
Vila Residencial Antônio Pereira (Vila Samarco)
- NÚCLEO 5**
Pessoas removidas da Zona de Autossalvamento (ZAS)





O Instituto Guaicuy é a Assessoria Técnica Independente (ATI) escolhida pela população de Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, que diariamente sofre com os danos causados pelas obras de descaracterização da Barragem Doutor, de propriedade da mineradora Vale.

O Guaicuy está ao lado da comunidade auxiliando na estruturação e revitalização da comissão, realizando reuniões de núcleos comunitários e oficinas sobre o tema, produzindo material informativo e formativo sobre o papel das comissões de pessoas atingidas, além de se colocar à disposição para tirar dúvidas e garantir a participação informada no processo de reparação.



Entre em contato pelo Whatsapp

Sede Antônio Pereira

Centro Promocional e Educacional Padre Ângelo,
Rua Padre Ângelo, nº 30, Antônio Pereira, CEP 35411-000

Sede Mariana

Rua Jorge Marques, nº 355, São
Sebastião, Mariana, CEP 35424-297

 @institutoguaicuy